



Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 18/95

SÚMULA: Declara e reconhece como de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL do CLUBE DE MÃES GENTE AMIGA e, estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna publico que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

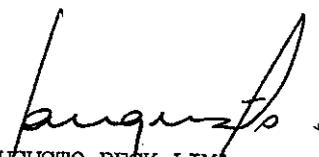
ART. 1º. O Clube de Mães GENTE AMIGA, com sede e foro na localidade de VILA BECKER, neste Município, inscrito no CGC/MF sob nº. 73.892.002/0001-06, fundado em 27.08.1993, e uma Sociedade Civil sem fins lucrativos, político-partidário ou religioso, com prazo indeterminado de duração, registrado no Cartório de Títulos e Documentos sob nº. 384, página 16, Lº "A" 2, do dia 28.09.1993, com publicação no Diário Oficial do Estado do dia 15.09.1993, página 48, fica pela presente Lei, DECLARADO E RECONHECIDO como ENTIDADE CIVIL DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

ART. 2º. Fica o CLUBE DE MÃES GENTE AMIGA, habilitado a receber incentivos e benefícios de qualquer natureza, em conformidade com o contido no artigo 202, da Lei Orgânica do Município e no restante da legislação pertinente.

ART. 3º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos enquanto e durante o tempo em que referida entidade estiver realizando as atividades constantes do seu estatuto, cessando estes, no exato momento em que houver qualquer alteração do seu estatuto, que venha a desvirtuar as finalidades para as quais foi criado.

ART. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de agosto de 1995.


JOSE AUGUSTO BECK LIMA
Prefeito Municipal

01 - Psicólogo - 08 horas.....	C - 4
01 - Psicólogo - 08 horas.....	C - 1
01 - Encarregado pelo Departamento de Planejamento	C - 3